

Decisão da 13ª Vara sobre fornecimento de remédio a paciente com dermatite atópica severa é mantida pelo TRF1



A 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) manteve Decisão do juiz federal Carlos D'Ávila Teixeira, titular da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia (SJBA), na qual determinou o custeio do medicamento Dupilumabe (Dupixent) pelo plano de saúde gerido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para tratamento de dermatite atópica severa de uma beneficiária.

Na ação, a requerente afirmou ter dermatite atópica grave, apresentando lesões extensas na pele, já tendo se submetido a diversos tratamentos medicamentosos sem que tenha obtido o resultado terapêutico esperado.

Em seu recurso ao Tribunal, a CEF sustentou que o procedimento requerido pela beneficiária não possui cobertura obrigatória pelas operadoras de saúde de acordo com os regramentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Ao analisar o caso, o juiz federal Carlos D'Ávila Teixeira julgou procedente o pedido

da autora, reconhecendo o direito ao fornecimento do medicamento e também a indenização por dano moral em razão do não fornecimento do remédio: *"Diante do exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente os pedidos formulados na inicial para confirmar o teor da decisão, e condenar, em definitivo, a Caixa Econômica Federal a fornecer, em favor da autora, a cobertura do medicamento Dupixent (Dupilumabe), conforme relatório médico. Condeno, ainda, a Caixa Econômica Federal, ao pagamento do valor de R\$ 25.000,00 à autora, a título de indenização por danos morais."*

O relator, desembargador federal Souza Prudente, destacou que, levando-se em consideração o princípio da dignidade da pessoa humana, devem ser assegurados à beneficiária do plano de saúde os meios terapêuticos necessários para o tratamento da enfermidade que a acomete, conforme previsto no contrato firmado entre as partes e ressaltou ainda que a *"recusa indevida de fornecimento do medicamento pleiteado, essencial para o tratamento da beneficiária acometida de dermatite atópica severa, bem assim a angústia e sofrimento gerada pela falta de tratamento justificam certamente a reparação por danos morais"*.

A sentença da 13ª Vara Federal da SJBA foi proferida nos autos de nº 1038874-31.2021.4.01.3300.

Essa matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Subseção Judiciária de Paulo Afonso abre seleção de estagiários para curso de graduação em Direito

A Subseção Judiciária de Paulo Afonso está com inscrições abertas para seleção de estagiários que cursam graduação em Direito, matriculados em instituições de ensino conveniadas.

As inscrições podem ser realizadas até o dia 24 de março, às 16h, presencialmente na Subseção Judiciária de Paulo Afonso ou por meio do envio do formulário e documentos para o e-mail sesap.paf@trf1.jus.br. O formulário pode ser acessado no endereço eletrônico informado no final desta matéria.

A carga horária do estágio é de 4 horas diárias e 20 horas semanais, a ser definida dentro do horário de expediente do órgão (das 8h às 16h). O valor da bolsa-estágio é de R\$ 810,00, com auxílio transporte de R\$ 4,00 por dia efetivo trabalhado.

Os requisitos para inscrição do aluno são estar matriculado em Instituição de Ensino conveniada com a Justiça Federal da Bahia além de estar cursando entre o 5º (quinto) e o 7º (sétimo) semestre do curso.



Os critérios de seleção serão divididos em duas fases: Fase 1 - com prova objetiva a ser realizada no dia 02/04/2023 (domingo), no período matutino, das 9h às 10h30 e com duração de 1h30 e Fase 2 - com análise do desempenho acadêmico e curricular, consistindo na soma da pontuação da nota média escolar/escore escolar na forma descrita no Histórico Escolar e da pontuação obtida na certificação de título.

O Edital da seleção e o formulário de inscrição podem ser acessados no Portal da SJBA por meio do link <http://bit.ly/41rDpJX>.



Sua Saúde

Obesidade: muito além do "comer menos e exercitar-se mais"

O dia 4 de março marca a campanha do Dia Mundial da Obesidade, desenvolvida pela Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e Síndrome Metabólica (ABESO) e a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM).

O excesso de peso acomete mais de 60% da população do nosso país. Além de muito elevada, a prevalência da doença é crescente. São vários os fatores que colaboram para o desenvolvimento da obesidade, e não apenas uma causa. Sem diagnóstico e tratamento adequado pode resultar em graves consequências para a saúde, dentre elas a síndrome metabólica, que inclui hipertensão arterial, nível elevado de açúcar no sangue, excesso de gordura corporal em torno da cintura e níveis de colesterol anormais, e aumenta o risco de uma pessoa ter ataque cardíaco e acidente vascular cerebral.

"Comer menos, movimentar-se mais" implica que a perda de peso é apenas sobre dieta e exercício, ignorando a complexidade da obesidade, especialmente os aspectos biológicos. Embora o exercício físico seja fundamental para a saúde em geral, não é o fator primordial no controle da obesidade.

O estigma relacionado à obesidade desestimula a busca pelo cuidado adequado e não deve ser subestimado. Estudos demonstram que pessoas obesas levam, em média, 6 anos desde o diagnóstico até conversar com o profissional de saúde sobre o tema. É um problema que afeta toda a sociedade e não apenas o indivíduo. É preciso ampliar o conhecimento sobre esta condição, reconhecendo sua complexidade e oferecendo o cuidado adequado. (Fonte: campanhaobesidade.abeso.org.br).



Mulheres Plúrimas

São muitas as grandes mulheres que marcaram a história da humanidade. São mulheres plúrimas e importantes que atuaram/atuam como cientistas, professoras, ambientalistas, atletas, voluntárias, escritoras, revolucionárias, juízas, médicas, astronautas e tantas outras funções.

Mesmo com as dificuldades e falta de reconhecimento que enfrentaram - e ainda enfrentam - algumas mulheres se sobressaíram. Na primeira publicação da coluna em homenagem ao Mês da Mulher, o Justiça Federal Hoje destaca uma das tantas mulheres que de alguma forma contribuiu para a transformação do Brasil.

• CAROLINA DE JESUS (1914 - 1977)

A mineira descendente de escravos largou a escola na segunda série para trabalhar com a mãe na lavoura. Depois de mudar-se para várias cidades do interior de São Paulo, onde a mãe trabalhou como doméstica, ela foi parar na capital, onde passou a viver do lixo em uma favela perto do rio Tietê.

Por volta de 1955, Carolina começou a registrar seu cotidiano em um diário. Três anos depois, o jornalista Audálio Dantas reproduzia no "Folha da Noite" algumas passagens do caderno de anotações, o que fez Carolina famosa.

Em 1960, Carolina publicou seu primeiro livro, *Quarto de despejo: Diário de uma favelada*, um sucesso de vendas que já foi traduzido para 13 idiomas e publicado em mais de 40 países. O livro reproduz o diário de Carolina Maria de Jesus, em que ela narra o seu dia a dia nas comunidades pobres da cidade de São Paulo, mais precisamente na antiga Favela do Canindé, atual Estádio do Canindé. Em seu relato, ela descreve a dor, o sofrimento, a fome e as angústias dos favelados e mudanças pelas quais passavam as favelas à época, que perdem seu caráter de moradia gratuita e passam a propriedades privadas para renda, administradas pelos nordestinos recém-chegados a São Paulo. Seu texto é considerado um dos marcos da escrita feminina no Brasil. Carolina continuou escrevendo até sua morte, em 1977. (Fonte: www.wikipedia.org).



Aniversariantes

Hoje: Luiz Carlos Bahia Rodrigues (13ª Vara), Carlos Alves Botelho (Irecê), Cecília Cavalcante Garcia (Itabuna), Rubem Marques Bacelar Filho (Diref), Henrique Batista Silva (15ª Vara). **Amanhã:** Kedes Valério Pereira Lagos (Juazeiro), Vitor Boaventura Andrade (Cejud).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.